

DPP

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 073/87

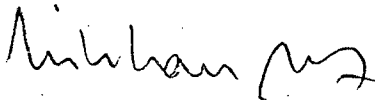
O Reitor da Universidade de Brasília, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado, em sua 82a. reunião, realizada em 18.12.87,

R E S O L V E :

Modificar os termos do § 1º do Artigo 1º da Resolução CEPE nº 019/87, que define e estabelece normas para duplo curso e dupla habilitação, - que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O número de vagas destinadas a duplo curso será proposto pelo Departamento responsável pelo curso e aprovado pela Congregação de Carreira respectiva, e será limitado a 25% das vagas destinadas ao concurso vestibular, sendo que os pedidos que excederem esse limite deverão ser aprovados pela Câmara de Ensino de Graduação."

Brasília, 30 de dezembro de 1987.



CRISTOVAM BUARQUE  
Reitor